



Em 11/07/2023, a empresa ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, foi desclassificada por descumprir o item 11.4.1 do edital.

Na mesma data, a empresa VW SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$940.979,12 (novecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Em 12/07/2023, a empresa VV SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO LTDA, foi desclassificada por não apresentar a proposta comercial e a planilha de composição de custos, descumprindo, portanto, os itens 6.13, 10.8 e 11.4 do edital.

Em 12/07/2023, a empresa EXXECELENCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$964.821,34 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Em 14/07/2023, a empresa EXXECELENCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, foi desclassificada por descumprir o item 11.4.1 do edital.

Na mesma data, a empresa COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais).

Em 18/07/2023, a empresa COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, foi desclassificada por descumprir o item 11.4.1 do edital.

Em 18/07/2023, a empresa VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais).

Na mesma data, a empresa VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, foi desclassificada por não apresentar a planilha de composição de custos, descumprindo, portanto, o item 11.4 do edital.

Em 18/07/2023, a empresa CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$979.716,36 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Em 19/07/2023, a empresa CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, foi desclassificada por descumprir os itens 7.7, 7.8.1 e 11.4.1 do edital.

Na mesma data, a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Em 20/07/2023, a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, foi desclassificada por não apresentar a proposta comercial e a planilha de composição de custos, descumprindo, portanto, os itens 6.13, 10.8 e 11.4 do edital.

Em 20/07/2023, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$992.043,65 (novecentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Em 31/07/2023, verificada a documentação da empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.

Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, momento em que as empresas ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA e EXXECELENCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, manifestaram, tempestivamente a intenção de recorrer

Em 23/08/2023, após análise dos recursos e contrarrazões, a Pregoeira manifestou pela improcedência dos recursos, sendo ratificada tal decisão pela Ordenadora de Despesa.

Em 23/08/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Ordenadora de Despesa adjudicou o lote único à empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Monitor de Informática I	5	R\$3.808,34	R\$19.041,70	R\$228.500,36
2	Instrutor de Informática I	4	R\$6.362,44	R\$25.449,74	R\$305.396,89
3	Instrutor de Informática II	6	R\$6.362,44	R\$38.174,61	R\$458.095,34
Valor Global					R\$991.992,58

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira

Pregoeira da Disputa

Marcelo Marcelino dos Santos

Autoridade Competente

Roberto Lauer Câmara

Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.430/23-70
OBJETO: Cessão de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e educacional, em regime presencial, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Ordenadora de Despesa, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Monitor de Informática I	5	R\$3.808,34	R\$19.041,70	R\$228.500,36
2	Instrutor de Informática I	4	R\$6.362,44	R\$25.449,74	R\$305.396,89
3	Instrutor de Informática II	6	R\$6.362,44	R\$38.174,61	R\$458.095,34
Valor Global					R\$991.992,58

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023

Milla Fernandes Ribeiro Tangari

Diretora de Inclusão Digital

Ordenadora de Despesas

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.430/23-70
OBJETO: Cessão de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e educacional, em regime presencial, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote único – Empresa: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Monitor de Informática I	5	R\$3.808,34	R\$19.041,70	R\$228.500,36
2	Instrutor de Informática I	4	R\$6.362,44	R\$25.449,74	R\$305.396,89
3	Instrutor de Informática II	6	R\$6.362,44	R\$38.174,61	R\$458.095,34
Valor Global					R\$991.992,58

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023

Milla Fernandes Ribeiro Tangari

Diretora de Inclusão Digital

Ordenadora de Despesas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL
EDITAL Nº 01/2023

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGA-PB estabelecida nesta Capital, na Av. Presidente Carlos Luz, nº. 1275 – Caiçara, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 165/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 22/08/2023, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal nº 11.175/2019, com redação dada pelo artigo 53 da Lei nº. 11.539/2023, e demais normas pertinentes e nas condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - Prodabel nº 01/2023, nos termos e condições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e visa à contratação de profissionais na área de Tecnologia da Informação para viabilizar a execução dos projetos de governo e obrigações legais da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº. 11.175/2019, com atuação de caráter temporário.

1.2. Os candidatos aprovados atuarão em projetos e atividades temporárias da Prodabel, conforme as vagas aprovadas pela Câmara de Coordenação Geral - CCG, e estarão vinculados às Diretorias de Sistemas e Informação, Infraestrutura, Atenção ao Usuário e Inclusão Digital da Prodabel.

1.3. São vedadas de participação neste Processo Seletivo Simplificado quaisquer pessoas físicas que tenham tido vínculo empregatício com a Prodabel nos últimos 90 (noventa) dias, bem como as pessoas dispostas no inciso I do artigo 6º da Lei 11.175 de 2019.

1.4. São vedadas de participação neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 11.175, de 25 de junho de 2019, as pessoas físicas que tenham tido vínculo com a administração municipal com fundamento na referida Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.5. Os cargos, os números de vagas, a jornada de trabalho e a remuneração são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 1 – Cargo ofertado, número de vagas, jornada e remuneração.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
Analista de Infraestrutura Segurança da Informação	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista de Infraestrutura Sistemas Operacionais Linux	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Técnico em Tecnologia da Informação	3	Regime 12x36	DIURNO OU NOTURNO	R\$ 3.880,30
Técnico em Tecnologia da Informação Inclusão Digital	2	40 h semanais	DIURNO	R\$ 3.880,30

Função	Quantidade	Tempo	Turno	Valor
Analista Desenvolvedor Java	2	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista Desenvolvedor Angular	7	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista Desenvolvedor JavaScript	2	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista Desenvolvedor Full Stack PHP	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista Desenvolvedor .Net	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35
Analista de Gerenciamento da Informação Mapeamento Urbano	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 6.864,53
Engenheiro/Cientista de Dados	1	40 h semanais	DIURNO	R\$ 7.726,35

1.6. Além da remuneração prevista no subitem anterior, a Prodabel fornecerá ao contratado os benefícios de 22 tickets de Vale-Refeição, no valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), com contrapartida do contratado de 0,5% sobre o valor mensal total; 22 tickets de Vale-Lanche, no valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e; Vale-Transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 16.154, de 25 de novembro de 2015.

1.7. Os benefícios são de natureza indenizatória e não se incorporam ao salário.

1.8. Os benefícios de vale-refeição e lanche não serão concedidos ao empregado que faltar ou estiver em gozo de férias.

1.9. Sobre a remuneração prevista no item 1.5 deste edital, incidirão os recolhimentos previdenciários, bem como o FGTS, sendo excluída a multa rescisória de 40% (quarenta por cento), o aviso prévio ou qualquer outra indenização em caso de rescisão do contrato.

1.10. Os empregados destinados à jornada 12x36 poderão ser convocados para o horário de trabalho diurno ou noturno, conforme necessidade da Prodabel.

1.11. Os empregados destinados à jornada 12x36 que celebrarem contrato para laborar em período noturno, farão jus ao adicional noturno de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário-hora normal, sendo que em razão das peculiaridades do serviço, a hora noturna fica fixada em 60 (sessenta) minutos.

1.12. É vedada a realização de horas extraordinárias ou sobreaviso.

1.13. Os pré-requisitos obrigatórios, conhecimentos específicos obrigatórios, atribuições e quadro de pontuação de títulos e experiências para fins classificatórios, estão descritos no ANEXO I.

1.14. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos pré-requisitos, aos conhecimentos específicos e atribuições estabelecidos no ANEXO I do presente Edital, até o último dia de entrega da documentação exigida.

1.15. A participação do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.16. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, se convocados, celebrarão contrato administrativo com a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As instruções para acesso à plataforma, serão divulgadas no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho. Prodabel. Edital nº 01/2023 Processo Seletivo Simplificado. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

2.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma de Ensino à Distância - EAD, por meio do endereço eletrônico (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=2845§ion=1>), seção de Inscrições, se iniciando em 28/08/2023, às 00:00 e encerrando-se no dia 06/09/2023, às 23:59:59.

2.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prodabel de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta.

2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.5. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição.

2.6. O candidato declara estar ciente e autoriza, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste processo seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

2.7. A Prodabel não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe for imputável, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. A listagem dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa com requisitos obrigatórios de caráter eliminatório (Pré-requisitos obrigatórios) e requisitos classificatórios (Pontuação de títulos e experiências).

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio da Plataforma de Ensino à Distância - EAD, os documentos digitalizados, com tamanho máximo do arquivo de 10MB, em arquivo único e em formato ".pdf", relacionados a seguir:

- Carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, dentro do prazo de validade; não aceitar documentos com foto/assinatura infantil;
- CPF, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar do documento de identidade;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone, ou boleto bancário), em nome do candidato, com data de emissão nos últimos 03 (três) meses, anteriores à data de entrega de documentos;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida no ANEXO I deste Edital.
- Para comprovação dos conhecimentos específicos constantes do ANEXO I deste edital, o candidato deverá apresentar autodeclaração, nos termos do ANEXO IV.

- Documentos comprobatórios de experiência profissional para fins classificatórios, conforme ANEXO III, se houver.
- Documentos comprobatórios de títulos para fins classificatórios, nos termos do ANEXO I, se houver.

- Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c" do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que residio neste endereço".
- A declaração citada no subitem anterior deverá ser devidamente datada e assinada, sob pena de eliminação.
- A documentação listada no subitem 4.1, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
- Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- A Prodabel não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- e-mail incorreto informado pelo candidato;
- e-mail informado de terceiros;
- e-mail rejeitado como spam.

- A documentação exigida deverá ser apresentada completa, impreterivelmente, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente das 00:00:00 do dia 26/09/2023 às 23:59:59 do dia 28/09/2023, por meio da Plataforma de Ensino à Distância - EAD, endereço eletrônico (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=2845>), conforme orientações disponíveis no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).
- Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- Havendo mais de uma postagem do mesmo candidato, prevalecerá a primeira realizada, ou seja, a de data e horário mais antigos.
- A Prodabel não se responsabiliza por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizam a análise dos critérios necessários, por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- O procedimento de análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será feito pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo requerer suporte da área técnica específica e da Superintendência de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Superintendência de Controle Interno da Prodabel.
- Serão analisados os títulos e experiências dos candidatos cujas inscrições estiverem de acordo com este Edital.
- Não serão pontuadas quaisquer experiências referentes a estágios e trabalhos voluntários, nem experiências profissionais antes da data constante no diploma ou certificado de conclusão do curso.
- A documentação listada na alínea "f" e "g" do subitem 4.1, para pontuação de títulos e experiências com fins classificatórios, é de entrega facultativa.
- Não será pontuada experiência profissional como docente.
- Não será considerada pontuação fracionada, em função de comprovações parciais de tempo de experiência profissional.
- A pontuação de títulos e experiências para análise classificatória tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
- Os documentos listados no subitem 4.1, alíneas "f" e "g", caso tenham sido apresentados pelo candidato, serão pontuados conforme ANEXO I.
- Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiências profissionais de fins classificatórios, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades ou as titulações, mediante apresentação dos documentos nos seguintes termos:

- comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e identificação do representante do(a) empresa/órgão, carimbo do(a) empresa/órgão com CNPJ, data de início e término da função e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO III), dados necessários à sua perfeita avaliação;
- as datas nos documentos citados na alínea "a" deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função e detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação;
- cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades ou acompanhada da declaração (conforme modelo sugerido no ANEXO III), caso não conste as atividades no contrato, indicando obrigatoriamente data de início e término do serviço;
- no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, apresentar declaração ou atestados assinados por autoridade pública, devidamente identificadas por cargo e matrícula (conforme modelo sugerido no ANEXO III).
- certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- certificados expedidos nos termos do ANEXO I.

- Serão considerados tempos concomitantes relativos à experiência profissional.
- Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com o subitem 5.3.6, os mesmos não serão considerados.
- Caso não conste o detalhamento das funções desempenhadas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar o modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO III, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.



5.3.10 Nos casos em que o candidato for o presidente/responsável pela instituição, ou seja, for o responsável pela assinatura de um dos documentos do subitem anterior, será necessária a apresentação de documentação comprobatória do cargo ocupado, por meio de contrato ou Estatuto Social da empresa que demonstre a vinculação empresarial do candidato, devidamente registrado na Junta Comercial da localidade da empresa, devendo o documento de experiência ser assinado pelo responsável da área de Recursos Humanos ou membros do comitê gestor da instituição.

5.3.11 Em hipótese alguma, para fins classificatórios, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

5.3.12 Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

5.4 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

5.5 O resultado da Análise Documental e Curricular será disponibilizado no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>), bem como no DOM (<https://dom-web.pbh.gov.br/>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prodabel qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados obedecendo o limite classificatório disposto no item 6.7 deste edital.

6.2. Os critérios para desempate serão:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Ter maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O candidato citado no subitem anterior, alínea "a", deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.

6.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, a Prodabel realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Superintendência de Controle Interno e pelos candidatos que se interessarem.

6.5. Serão aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que preencherem os pré-requisitos obrigatórios dispostos no ANEXO I.

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados conforme a somatória da pontuação, em ordem decrescente.

6.7. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem ao número de vagas previstas no item 1.5, mas que estiverem dentro do limite classificatório constante no quadro abaixo, comporão a reserva técnica, pelo período de vigência disposto no item 9.1 deste edital.

Quadro 2 – Limite Classificatório

CARGO	LIMITE CLASSIFICATÓRIO
Analista de Infraestrutura Segurança da Informação	150
Analista de Infraestrutura Sistemas Operacionais Linux	150
Técnico em Tecnologia da Informação	200
Técnico em Tecnologia da Informação Inclusão Digital	100
Analista Desenvolvedor Java	150
Analista Desenvolvedor Angular	300
Analista Desenvolvedor JavaScript	150
Analista Desenvolvedor Full Stack PHP	150
Analista Desenvolvedor .Net	150
Analista de Gerenciamento da Informação Mapeamento Urbano	150
Engenheiro/Cientista de Dados	150

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no primeiro dia útil subsequente à data da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá apresentar a fundamentação do recurso via plataforma de Ensino à Distância - EAD, (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=2845>), conforme orientações disponíveis no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho. PRODABEL - Edital nº 01/2023 Processo Seletivo Simplificado. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

7.2.1. O candidato só poderá apresentar 1 (um) recurso.

7.2.2. Havendo mais de 1 (um) recurso do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro enviado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

7.2.3. Os recursos encaminhados, conforme subitem 7.2, devem seguir as determinações abaixo:

- ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- ter a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

7.2.4. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

7.2.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.3. Serão indeferidos os recursos que:

- forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
- forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.2;
- não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.2.3;
- forem apresentados contra terceiros.

7.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada no Portal da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

7.5. Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sobre o recurso, poderá ser solicitada por meio do e-mail: pssprodabel@pbh.gov.br

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no DOM <https://dom-web.pbh.gov.br/> e disponibilizado no Portal da PBH.

(<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

8.2. A convocação para a contratação dos aprovados será feita pela Superintendência de Gestão de Pessoas, mediante publicação no DOM e disponibilização no Portal da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>), de acordo com a necessidade da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel, por igual período, contado da data da homologação.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no ato da contratação;
- apresentar os seguintes documentos à época da contratação:

- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;

- original do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.

- original do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

- original do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

- original do comprovante de residência atualizado, dentro de 90 (noventa) dias, em nome do candidato (água, energia ou telefone). Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no comprovante apresentado, com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço." A declaração deve ser devidamente datada e assinada;

- original do documento comprobatório da habilitação exigida para o cargo;

- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho habilitado, às expensas do candidato, atestando a aptidão física e mental do mesmo para o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da Empresa de Informática e Informação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Prodabel, bem como o cargo para qual foi convocado;

10.1.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, opção "Consulta Online" <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, para verificação dos dados cadastrais. Caso apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão.

10.1.2. O contratado deverá, no ato da admissão, apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022 ou declaração de isento nos termos legais.

10.2. O candidato, devidamente convocado, deverá iniciar os procedimentos de admissão conforme orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas da Prodabel.

10.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.

10.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10.1 e seus subitens impedirá a contratação do candidato.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com a hipótese legal que fundamentou a autorização da Câmara de Coordenação Geral - CCG e ensejou a contratação do profissional, nos termos da Lei Municipal 11.175/2019, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.

11.2. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da parte interessada, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação à outra parte.





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel, poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

12.2. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irreatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

12.2.1. Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, a Prodabel poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades do projeto supracitado.

12.3. Os candidatos convocados celebrarão contrato administrativo temporário com a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel, nos termos da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

12.3.1. A inobservância das vedações dispostas no art. 9º da referida lei importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

12.4. Por se tratar de contratação para atendimento de projetos específicos e temporários, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

12.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em outros órgãos e/ou entidades da administração pública, para o provimento de cargo idêntico e que possua os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

12.6. Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de classificados aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

12.6.1. A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita via Plataforma de Ensino à Distância - EAD, (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=2845>), conforme orientações disponíveis no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho. PRODABEL - Edital nº 01/2023 Processo Seletivo Simplificado. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho/planejamento>).

12.6.2. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

12.7. As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo DOM (<https://dom-web.pbh.gov.br/>), para o Resultado Final e Homologação.

12.7.1. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prodabel a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

12.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

12.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado com anuência da Superintendência de Gestão de Pessoas.

12.10. As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail psprodabel@pbh.gov.br.

13. DOS ANEXOS

Anexo I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Anexo IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023

Tatiane Coura Pizzo

Superintendência de Gestão de Pessoas

Thiago Souza Dutra

Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I. ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Superior Completo – Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aulas.
Conhecimentos Específicos Obrigatórios
1. Infraestrutura de segurança (WAF, Firewall, Scanners de Vulnerabilidade, Endpoints/EDR): <ul style="list-style-type: none"> o Conhecimento em ambiente operacional e rede; o Conhecimento em camadas do modelo OSI.
ATRIBUIÇÕES
Atuar na resolução de incidentes relacionados à Segurança da Informação, seus serviços básicos e serviços de funções específicas, analisando e buscando correções para as falhas, erros e alertas.
Atuar na administração, configuração e suporte técnico às ferramentas, softwares, equipamentos e demais itens de configuração relacionados à infraestrutura de Segurança da Informação.
Implantar, configurar, administrar e gerenciar Next Generation Firewall, serviços de gestão de vulnerabilidades, sistemas de Anti-DDoS e demais ferramentas de segurança da informação.
Implantar, configurar, administrar e gerenciar VPNs (Site-to-Site e Client-to-Site).
Elaborar templates de serviços de gestão de vulnerabilidade e demais ferramentas de segurança da informação.
Auxiliar na gestão de vulnerabilidades tanto na infraestrutura e produtos da empresa quanto nos processos de negócio, com o objetivo de melhorar a segurança em todos os aspectos.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critério	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Análise de rede com tcpdump e wireshark. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração Next Generation Firewall. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de solução de WAF - Web Application Firewall e CDN - Content Delivery Network. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Certificado ISO 27001 Professional Information Security.	2 (pontos)	2 (dois)
Certificado NIST Cybersecurity Framework (NCSF) emitido pelo fornecedor do produto ou instituições parceiras.	2 (dois) pontos	2 (dois)
Certificado Cisco Certified Network Associate (CCNA) emitido pelo fornecedor do produto ou instituições parceiras.	2 (dois) pontos	2 (dois)
Certificado Check Point Security Administration (CCSA) emitido pelo fornecedor do produto ou instituições parceiras.	2 (dois) pontos	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de serviço de CPSPM - Cloud Security Posture Management. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de serviços de Segurança em Esteira de Integração Contínua/DevSecOps. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de servidores Linux. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Certificado EC-Council Certified Ethical Hacker (CEH) emitido pelo fornecedor do produto ou instituições parceiras.	4 (quatro) pontos	4 (quatro)
Certificado Linux Professional Institute Certification LPIC-2 ou LPIC-3 emitidos por Linux Professional Institute.	2 (dois) pontos	2 (dois)
Certificado Fortinet NSE 4 - Network Security emitido pelo fornecedor do produto ou instituições parceiras.	2 (dois) pontos	2 (dois)
Total		40 pontos

II. ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX - 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Superior Completo – Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aulas.
Conhecimentos Específicos
1. Distribuição Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian, etc) <ul style="list-style-type: none"> Domínio de configurações de sistema, administração de pacotes, gerenciamento de serviços e permissões de arquivo; Habilidade em instalar, configurar e manter servidores Linux, incluindo a seleção apropriada de hardware e software; Capacidade de gerenciar atualizações, patches e correções de segurança para manter a estabilidade e a segurança do ambiente; Conhecimento em configurações de rede, incluindo endereçamento IP, DNS, DHCP e firewalls; Experiência em implementar medidas de segurança, como controle de acesso, autenticação, criptografia e auditoria de logs; Habilidade em identificar e resolver problemas técnicos avançados em sistemas Linux, utilizando ferramentas de análise e depuração; Capacidade de conduzir investigações detalhadas para determinar causas raízes de problemas; Conhecimento em virtualização de servidores usando tecnologias como RHEV, KVM, OpenStack; Habilidade em escrever scripts de automação usando Shell Scripting (Bash), Python ou outras linguagens; Capacidade de automatizar tarefas rotineiras e processos de manutenção; Capacidade de analisar métricas e tendências para antecipar problemas de desempenho; Habilidade em criar documentação técnica detalhada, manuais de procedimentos e registros para garantir a consistência das operações; Compreensão das práticas de segurança cibernética, incluindo gerenciamento de patches, hardening de sistemas e práticas seguras de administração; Dedicação ao aprendizado contínuo para acompanhar as últimas tendências em tecnologia e sistemas operacionais Linux.
ATRIBUIÇÕES
Planejar e executar a instalação de servidores Linux.
Realizar configurações avançadas de rede e armazenamento em servidores.
Acompanhar proativamente a saúde e a integridade dos servidores Linux, aplicando atualizações regulares de sistema operacional e patches de segurança para manter a estabilidade e mitigar vulnerabilidades.
Implementar uma estratégia abrangente de monitoramento de servidores Linux, coletando métricas relevantes, identificando tendências de desempenho e antecipando problemas em potencial antes que eles afetem a operação.
Gerenciar as atualizações e patches de servidores Linux de forma sistemática e eficiente, priorizando as atualizações de segurança e coordenando a aplicação para minimizar interrupções operacionais.
Criar documentação detalhada das configurações de servidores Linux, manuais de procedimentos e registros de manutenção, facilitando o compartilhamento de conhecimento e garantindo a consistência das operações.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critério	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de servidores Linux. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em implantação dos componentes principais do OpenStack, como Nova, Neutron, Keystone, Glance, Cinder. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em automação de tarefas rotineiras, como backup, limpeza de logs, atualização de software, monitoramento de recursos de servidor e gestão de configurações. (Serão pontuados no máximo 4 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de Plataforma como Serviço (PaaS) em ambientes de nuvem. (Serão pontuados no máximo 2 anos).	2 (dois) pontos para cada período de 1 (um) ano.	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de ambiente RHEV, incluindo configuração de Data Centers, Clusters e Pools, gerenciamento de máquinas virtuais e templates. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em orquestração de containers usando Kubernetes, implementação de aplicações utilizando Pods, Services, Routes e Deployments Configs, gerenciamento de volumes persistentes. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	3 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	6 (seis)





Tempo de experiência profissional comprovada em administração de servidores de aplicação, como TOMCAT, WildFly, Node.js, PHP Laravel. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Tempo de experiência profissional comprovada em administração de servidores WEB, como Apache, NGINX, HAPROXY. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	2 (dois) pontos para cada período de 2 (dois) anos	4 (quatro)
Certificado Linux Professional Institute Certification LPIC-2 ou LPI-3 emitidos por Linux Professional Institute.	3 (três) pontos	3 (três)
Certificado Red Hat Certified Engineer – RHCE ou Red Hat Certified System Administrator, emitidos pelo fornecedor do produto.	3 (três) pontos	3 (três)
Total		40 pontos

III. TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIME 12X36

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Curso Técnico de Nível Médio Completo em Tecnologia da Informação, Informática ou Computação.	
Conhecimentos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimento em linguagem de programação e Banco de Dados; Conhecimento em sistemas operacionais; Conhecimento em arquitetura de redes e de computadores; Conhecimento em hardware e software; Inglês técnico. 	
ATRIBUIÇÕES	
Realizar atividades técnicas e operacionais de Tecnologia da Informação (TI), contemplando a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e softwares, assistência técnica e suporte aos usuários e clientes, utilizando manuais técnicos, software e aparelhos de testes específicos, computadores, equipamentos de linguagens de programação apropriada para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, visando à consecução das metas estabelecidas, a superação de resultados, a confiabilidade e a excelência dos serviços prestados pela Prodabel.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critério	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Central de Monitoração e Operação de Serviços Tecnologia de Informação (Serão pontuados no máximo 3 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	18 (doze)
Tempo de experiência profissional comprovada em operação e suporte infraestrutura Datacenter (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	6 (seis)
Tempo de experiência profissional comprovada em operação e suporte em Sistemas Operacionais e Banco de Dados (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	6 (seis)
Tempo de experiência profissional comprovada na atuação de trabalhos utilizando linguagens para automação de scripts (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	6 (seis)
Certificado de ITSM e/ou Infraestrutura de DataCenter e/ou Sistemas Operacionais emitido por instituições certificadoras. (Serão pontuados no máximo 2 títulos)	2 (dois) pontos por título	4 (quatro)
Total		40 pontos

IV. TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INCLUSÃO DIGITAL - 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Curso Técnico de Nível Médio Completo em Tecnologia da Informação, Informática ou Computação.	
Conhecimentos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimento em hardware e software; Conhecimento básico em eletrônica; Conhecimento em sistemas operacionais. 	
ATRIBUIÇÕES	
Realizar atividades técnicas e operacionais de tecnologia da Informação (TI), contemplando a montagem e manutenção de computadores, atuando no processo de recondicionamento de equipamentos e dispositivos de informática, utilizando manuais técnicos, softwares e aparelhos de testes específicos, computadores, equipamentos de linguagens de programação apropriada para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, visando à consecução das metas estabelecidas, a superação de resultados, a confiabilidade e a excelência dos serviços prestados pela PRODABEL.	
Apoiar e atuar na execução de testes em equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos, suas partes ou peças, observando sua integridade, origem dos componentes, funcionamento das interfaces, compatibilização de hardware e software, buscando o melhor desempenho do equipamento;	
Atuar como apoio na organização e logística da destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência comprovada na área de montagem e manutenção de computadores. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses.	18 (dezoito)
Tempo de experiência comprovada em Sistema Operacional de Software Livre. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses.	8 (oito)
Certificado de conclusão de Curso de Montagem e Manutenção de Computadores com no mínimo 110 (cento e dez) horas.	6 (seis) pontos	6 (seis)
Certificado de Conclusão de curso de conteúdo de Sistema Operacional de Software Livre. (Serão pontuados no máximo 2 títulos)	2 (dois) pontos por título	4 (quatro)
Certificação de Participação de Oficinas e/ou cursos de qualificação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.com no mínimo 50 (cinquenta horas) cada. (Serão pontuados no máximo 2 títulos)	2 (dois) pontos por título	4 (quatro)
Total		40 pontos

V. ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA – 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Superior Completo - Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Conhecimentos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"> Java: Conhecimento em análise de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas em Java, JSF, JPA e ou Hibernate, JEE7, JAX-RS, HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScrip e versionamento de código com Git, servidor de aplicação, WildFly, JBoss e banco de dados relacional. 	

ATRIBUIÇÕES	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação e participar de reuniões técnicas com o usuário para entendimento e atendimento da demanda, bem como análise de requisitos.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software, analisar e apoiar o desenho de arquitetura de sistema e realizar a análise e modelagem de dados.	
Elaborar, especificar, desenvolver e/ou supervisionar e revisar modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados. Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados e proceder à geração de massa de teste para realizar simulações a fim de aferir os resultados do programa.	
Publicar o programa no ambiente de testes para realizar testes unitários, de integração e de sistema; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada e liberar para o usuário gestor fazer a homologação e atuar na gerência de configuração.	
Implantar sistemas nos seus diversos ambientes; Fazer manutenção da documentação atualizada; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas dos serviços sob a sua responsabilidade e dar suporte técnico e treinamento a usuários na utilização de produtos de software.	
Elaborar e documentar produtos de software, registrando todos os procedimentos de trabalho e confeccionando os respectivos manuais; Realizar treinamentos técnicos para repasse de conhecimentos e manter atualizada todas as atividades e ações sob sua responsabilidade em ferramenta especificada pelo demandante.	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação; Participar de reuniões técnicas e com o usuário para entendimento e atendimento da demanda e realizar o levantamento de requisitos e especificação de projetos e demandas de software.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software; Elaborar modelos de dados do sistema e analisar, desenhar e validar as soluções de requisitos de softwares.	
Realizar mapeamento e análise de negócio; Testes, elaboração, especificação, controle e execução de rotinas de testes dos sistemas; Elaborar documentação técnica de especificação de requisitos de softwares, modelos e "status report" para gestão de projetos e controle das mudanças em requisitos de software.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional. (Serão no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF, (Back-end for Front-end) (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisitos. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em desenvolvimento e manutenção de sistemas em Java, JSF, JPA e ou Hibernate, JEE7, JAX-RS, HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScrip. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Servidor de aplicação, WildFly e/ou JBoss. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Total		40

VI. ANALISTA DESENVOLVEDOR ANGULAR – 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Superior Completo – Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Conhecimentos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"> Angular, Java: Conhecimento em análise de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas em Java, JSF, JPA e ou Hibernate, JEE7, JAX-RS, HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScrip e versionamento de código com Git, servidor de aplicação, WildFly, JBoss e banco de dados relacional; Conhecimento obrigatório de Angular e JavaScript, API Restful. 	
ATRIBUIÇÕES	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação e participar de reuniões técnicas com o usuário para entendimento e atendimento da demanda, bem como análise de requisitos.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software, analisar e apoiar o desenho de arquitetura de sistema e realizar a análise e modelagem de dados.	
Elaborar, especificar, desenvolver e/ou supervisionar e revisar modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados e proceder a geração de massa de teste para realizar simulações a fim de aferir os resultados de programa.	
Publicar o programa no ambiente de testes para realizar testes unitários, de integração e de sistema; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada e liberar para o usuário/gestor fazer a homologação e atuar na gerência de configuração.	
Fazer manutenção da documentação atualizada; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas dos serviços sob a sua responsabilidade e dar suporte técnico e treinamento a usuários na utilização de produtos de software.	
Elaborar e documentar produtos de software, registrando todos os procedimentos de trabalho e confeccionando os respectivos manuais; Realizar treinamentos técnicos para repasse de conhecimentos e manter atualizada todas as atividades e ações sob sua responsabilidade em ferramenta especificada pelo demandante.	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação; Participar de reuniões técnicas e com o usuário para entendimento e atendimento da demanda e realizar o levantamento de requisitos e especificação de projetos e demandas de software.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software; Elaborar modelos de dados do sistema e analisar, desenhar e validar as soluções de requisitos de softwares.	
Realizar mapeamento e análise de negócio; Testes, elaboração, especificação, controle e execução de rotinas de testes dos sistemas; Elaborar documentação técnica de especificação de requisitos de softwares, modelos e "status report" para gestão de projetos e controle das mudanças em requisitos de software.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)





Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF (Back-end for Front-end) (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisitos. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em desenvolvimento e manutenção de sistemas em Java, JSF, JPA ou Hibernate, JEE7, JAX-RS, HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScript. (Serão pontuados no máximo 4 anos)	3 (três) pontos por ano	12 (doze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Angular JS 1.4 (Serão pontuados no máximo 3 anos)	3 (três) pontos por ano	9 (nove)
Tempo de experiência profissional comprovada em Angular (Serão pontuados no máximo 3 anos)	3 (três) pontos por ano	9 (nove)
Total		40 pontos

VII. ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVASCRIPT- 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	
Superior Completo - Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Conhecimentos Específicos	
1. JavaScript: Conhecimento em análise de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas em JavaScript server-side com NodeJS, ExpressJS, TypeScript e Vuejs; Conhecimento de versionamento de código com Git, banco de dados relacional e experiência com CI/CD.	
ATRIBUIÇÕES	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação e participar de reuniões técnicas com o usuário para entendimento e atendimento da demanda, bem como análise de requisitos.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software, analisar e apoiar o desenho de arquitetura de sistema e realizar a análise e modelagem de dados.	
Elaborar, especificar, desenvolver e/ou supervisionar e revisar modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados e proceder à geração de massa de teste para realizar simulações a fim de aferir os resultados do programa.	
Publicar o programa no ambiente de testes para realizar testes unitários, de integração e de sistema; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada e liberar para o usuário gestor fazer a homologação e atuar na gerência de configuração.	
Implantar sistemas nos seus diversos ambientes; Fazer manutenção da documentação atualizada; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas dos serviços sob a sua responsabilidade e dar suporte técnico e treinamento a usuários na utilização de produtos de software.	
Elaborar e documentar produtos de software, registrando todos os procedimentos de trabalho e confeccionando os respectivos manuais; Realizar treinamentos técnicos para repasse de conhecimentos e manter atualizada todas as atividades e ações sob sua responsabilidade, em ferramenta especificada pelo demandante.	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação; Participar de reuniões técnicas e com o usuário para entendimento e atendimento da demanda e realizar o levantamento de requisitos e especificação de projetos e demandas de software.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software; Elaborar modelos de dados do sistema e analisar, desenhar e validar as soluções de requisitos de softwares.	
Realizar mapeamento e análise de negócio; Testes, elaboração, especificação, controle e execução de rotinas de testes dos sistemas; Elaborar documentação técnica de especificação de requisitos de softwares, modelos e "status report" para gestão de projetos e controle das mudanças em requisitos de software.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Crítérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF (Back-end for Front-end). (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisitos. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em desenvolvimento e manutenção de sistemas em JavaScript server-side com NodeJS, Express, JS, TypeScript e Vuejs. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Javascript e frameworks relacionados. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Total		40 pontos

VIII. ANALISTA DESENVOLVEDOR FULL STACK PHP- 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	
Superior Completo - Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Conhecimentos Específicos	
1. Full Stack PHP Conhecimento em PHP8, laravel, Vuejs, Servidores web Apache/Nginx; php-fpm, docker e postgresql.	
ATRIBUIÇÕES	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação e participar de reuniões técnicas com o usuário para entendimento e atendimento da demanda, bem como análise de requisitos.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software, analisar e apoiar o desenho de arquitetura de sistema e realizar a análise e modelagem de dados.	
Elaborar, especificar, desenvolver e/ou supervisionar e revisar modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados e proceder à geração de massa de teste para realizar simulações a fim de aferir os resultados do programa.	
Publicar o programa no ambiente de testes para realizar testes unitários, de integração e de sistema; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada e liberar para o usuário gestor fazer a homologação e atuar na gerência de configuração.	
Implantar sistemas nos seus diversos ambientes; Fazer manutenção da documentação atualizada; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas dos serviços sob a sua responsabilidade e dar suporte técnico e treinamento a usuários na utilização de produtos de software.	

Elaborar e documentar produtos de software, registrando todos os procedimentos de trabalho e confeccionando os respectivos manuais; Realizar treinamentos técnicos para repasse de conhecimentos e manter atualizada todas as atividades e ações sob sua responsabilidade em ferramenta especificada pelo demandante.
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação; Participar de reuniões técnicas e com o usuário para entendimento e atendimento da demanda e realizar o levantamento de requisitos e especificação de projetos e demandas de software.
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software; Elaborar modelos de dados do sistema e analisar, desenhar e validar as soluções de requisitos de softwares.
Realizar mapeamento e análise de negócio; Testes, elaboração, especificação, controle e execução de rotinas de testes dos sistemas; Elaborar documentação técnica de especificação de requisitos de softwares, modelos e "status report" para gestão de projetos e controle das mudanças em requisitos de software.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Crítérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF (Back-end for Front-end). (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisitos. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em PHP8, laravel, Vuejs, php-fpm, docker. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Servidores web Apache/Nginx. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Total		40 pontos

IX. ANALISTA DESENVOLVEDOR .NET - 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	
Superior Completo - Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Conhecimentos Específicos	
1. .Net Conhecimento em desenvolvimento Back End - .Net (Asp.Net, C#, WebForms e MVC, WebAPI Rest, EF) - .Net Core: (Asp.Net MVC, WebAPI Rest, EF Core, Identity Core, JWT), Microsoft Azure. Conhecimento em desenvolvimento Front End: Html, CSS e Bootstrap, JavaScript, utilização de web services e Bancos de Dados (SQL Server).	
ATRIBUIÇÕES	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação e participar de reuniões técnicas com o usuário para entendimento e atendimento da demanda, bem como análise de requisitos.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software, analisar e apoiar o desenho de arquitetura de sistema e realizar a análise e modelagem de dados.	
Elaborar, especificar, desenvolver e/ou supervisionar e revisar modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados e proceder à geração de massa de teste para realizar simulações a fim de aferir os resultados do programa.	
Publicar o programa no ambiente de testes para realizar testes unitários, de integração e de sistema; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada e liberar para o usuário gestor fazer a homologação e atuar na gerência de configuração.	
Implantar sistemas nos seus diversos ambientes; Fazer manutenção da documentação atualizada; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas dos serviços sob a sua responsabilidade e dar suporte técnico e treinamento a usuários na utilização de produtos de software.	
Elaborar e documentar produtos de software, registrando todos os procedimentos de trabalho e confeccionando os respectivos manuais; Realizar treinamentos técnicos para repasse de conhecimentos e manter atualizada todas as atividades e ações sob sua responsabilidade em ferramenta especificada pelo demandante.	
Receber a demanda de serviço, fazer a análise técnica e esclarecer dúvidas com os responsáveis, a fim de dar início ao processo de implementação; Participar de reuniões técnicas e com o usuário para entendimento e atendimento da demanda e realizar o levantamento de requisitos e especificação de projetos e demandas de software.	
Ler e desenvolver diagramas previstos nos processos de desenvolvimento para modelar a solução do software; Elaborar modelos de dados do sistema e analisar, desenhar e validar as soluções de requisitos de softwares.	
Realizar mapeamento e análise de negócio; Testes, elaboração, especificação, controle e execução de rotinas de testes dos sistemas; Elaborar documentação técnica de especificação de requisitos de softwares, modelos e "status report" para gestão de projetos e controle das mudanças em requisitos de software.	

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Crítérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados SQL Server e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF (Back-end for Front-end). (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisitos. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Desenvolvimento Back End - .Net: (Asp.Net, C#, WebForms, WebAPI Rest, EF) - .Net Core: (Asp.Net MVC, WebAPI Rest, EF Core, Identity Core, JWT), Microsoft Azure. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Desenvolvimento Front End, Html, CSS e Bootstrap, JavaScript. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	5 (cinco) pontos por ano	15 (quinze)
Total		40 pontos



Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais.
AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.

X. ANALISTA DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO MAPEAMENTO URBANO - 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS
Superior Completo - Graduação em Geografia, Arquitetura, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Cartográfica ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Geoprocessamento e Cadastro Territorial Multifuncional de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
Conhecimentos Específicos
1. Geoprocessamento Conhecimento na utilização de softwares geográficos para edição de objetos; Conhecimento em organização e fundamentos de Cadastro Territorial Multifuncional; Conhecimento em banco de dados Espaciais; Conhecimento em disponibilização e armazenamento de bases geográficas; Conhecimento em análises topológicas; Conhecimento em georeferenciamento de arquivos e informações; Conhecimento em vetorização de feições; elaboração de mapas e relatos técnicos em documentos de texto e planilhas eletrônicas.
ATRIBUIÇÕES
Realizar o planejamento e implementação de projetos de aprimoramento dos processos de trabalho da área de cadastro, através do dimensionamento dos recursos técnicos e humanos disponíveis, elaborando novas formas de pesquisas; Dar manutenção na base de dados urbanos do município, identificando falhas e propondo alternativas técnicas viáveis e propor, planejar e executar os procedimentos de controle de qualidade de modo a garantir a confiabilidade das informações do Cadastro Técnico Municipal - CTM. Preservar a integridade da informação cartográfica e cadastral, através da definição de procedimentos de coleta de dados, identificar as características e tendências da dinâmica urbana do município, considerando áreas carentes, pontos notáveis, ocupação e uso do solo e levantar informações que possibilitem a detecção de omissões e distorções nos processos tributários municipais, para encaminhamento aos órgãos públicos competentes. Pesquisar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico nas áreas de pesquisa urbana, segurança da informação, divulgação e informática; Propor e desenvolver produtos a partir das informações disponíveis, visando à disseminação ou comercialização e participar na implantação e continuidade das atividades da Administração Municipal, voltadas para o planejamento urbano. Identificar áreas afins e entidades detentoras de dados de interesse do Cadastro Municipal, para estabelecer intercâmbios de informações; Elaborar e atualizar manuais, normas técnicas e procedimentos de Cadastro Urbano, para sua execução e realizar cursos e treinamentos relativos ao desenvolvimento do arquivo de dados municipal. Pesquisar e estudar políticas públicas apresentadas e executadas pela Administração, para subsidiar diretrizes e adequação do Cadastro Técnico Municipal e manter os componentes da base geográfica de Belo Horizonte pertencentes ao Mapa Urbano Básico – MUB (quadras, lotes, logradouros, endereços, bairros, trechos de logradouros) a partir da utilização de técnicas de codificação territorial estipuladas pelo Cadastro Técnico Municipal. Coordenar as atividades de conversão e migração de dados geográficos; Apoiar no controle de qualidade dos dados georeferenciados; Ministar treinamentos em CTM, Geoprocessamento Básico, e na utilização de software de SIG - Sistema de Informação Geográfica; Apoiar as ações de identificação de origens para regularizar o parcelamento do solo e analisar a viabilidade técnica de regularização de parcelamentos. Definir metodologias para atualização da base de dados geográficos de Belo Horizonte; Apoiar tecnicamente a realização do serviço e organização da demanda de Cadastro Imobiliário e identificar competência para realização de levantamento aerofotogramétrico e aquisição de produtos e soluções baseadas em imageamento terrestre. Coordenar levantamentos topográficos utilizando equipamentos de Estação Total e Global Positioning System – GPS, para atualização da base cartográfica; Consistir e sanear dados urbanos básicos para composição de base geográfica; Atender a Processos Tributários Municipais com identificação de imóveis e elaboração de mapas com a localização e codificar e digitalizar os limites de plantas de loteamento não aprovados e manter a camada de plantas de origem e particulares para complementação do acervo cartográfico de BH. Manter o cadastro de logradouro e CEP; Modelar dados geográficos; Coordenar atividades referentes à gestão de propriedades do Poder Público e propor soluções para questionamentos feitos ao CTM por meio de processos administrativos relacionados principalmente a delimitação do lote CTM. Promover a compatibilização entre o código do lote CTM e os índices cadastrais do IPTU, bem como a confirmação do limite de propriedades e sugestão do índice cadastral do IPTU para terrenos indivisos e lotes.

XI. ENGENHEIRO/CIENTISTA DE DADOS – 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS
Superior Completo - Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
Conhecimentos Específicos
1. Cientista de Dados Conhecimento em Banco de dados; SQL; ferramentas de ETL; modelagem dimensional de dados; compreensão das práticas de normalização e desnormalização; familiaridade com processos de extração, transformação e carga de dados; noções de arquitetura de data warehouse; habilidade em desenvolver consultas SQL complexas para análise de dados; entendimento das melhores práticas de otimização de consultas para melhor desempenho; capacidade de trabalhar com ferramentas de ETL; familiaridade com a criação de visualizações e relatórios a partir de dados armazenados em um data warehouse. 2. Banco de Dados Relacional Habilidades avançadas em SQL para consulta, manipulação e otimização de dados em bancos de dados. Conhecimento em PL/SQL ou funções e procedimentos armazenados para desenvolvimento de lógica de negócios no banco de dados. Familiaridade com a administração de bancos de dados, incluindo índices, chaves primárias, secundárias e relacionamentos. 3. ETL ○ Habilidade em projetar, desenvolver e executar fluxos de ETL; ○ Conhecimento em transformações ETL, como filtro, agregação, mapeamento, junção e lookup. ○ Compreensão das melhores práticas de carga incremental e tratamento de erros em processos ETL. 4. Modelagem de Dados Dimensionais Conhecimento em criar modelos dimensionais (star schema, snowflake schema) para otimizar o desempenho das consultas em ambientes de data warehouse. 5. Otimização de Consultas Conhecimento aprofundado em técnicas de otimização de consultas SQL para garantir a eficiência do acesso aos dados. 6. Integração de Dados Habilidade em extrair, transformar e carregar dados de diversas fontes usando ferramentas de ETL, como PowerCenter, para garantir a qualidade e integridade dos dados. 7. Arquitetura Data Warehouse ○ Compreensão das camadas e componentes da arquitetura de um data warehouse, incluindo áreas de staging, data marts e data warehouses corporativos.
ATRIBUIÇÕES
Propor, manter e disseminar normas e padrões relativos ao ambiente do Data Warehouse como: metodologia, ferramentas, requisitos de qualidade e documentação; Projetar, coordenar e gerenciar projetos de desenvolvimento de Data Marts; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros e analisar modelos relacionais, geográficos e dimensionais corporativos. Levantar e analisar necessidades de informações do cliente, propondo alternativas de solução técnica e estratégia de desenvolvimento visando o modelo de dados dimensional corporativo. Especificar requisitos e elaborar o projeto de dados dos Data Marts adequados às características e necessidades dos clientes e apoiar as atividades relativas à administração de dados dimensionais, de componentes reusáveis e de repositórios. Desenvolver, implementar, testar e automatizar as rotinas de extração, transformação e carga dos dados dos Data Marts; Utilizar banco de dados relacional com domínio na elaboração e construção de comandos SQL e PL/SQL. Preparar base para homologação e apoiar a validação dos dados; Implantar Data Mart em produção e definir e/ou garantir o uso de rotinas de acesso, qualidade, segurança, integridade e recuperação de dados. Apoiar a implantação e instalação de produtos e versionamento de software; Elaborar e manter documentação, manuais, roteiros e treinamentos necessários ao correto uso dos produtos e soluções disponibilizadas; Prestar suporte técnico e treinamento de produtos de software relativos à utilização das soluções disponibilizadas e efetuar alterações, adequações, revisões e manutenções nos Data Marts necessárias ao bom funcionamento e/ou solicitadas pelo cliente, sejam elas: adaptativas ou preventivas, corretivas e evolutivas. Efetuar prospecção, análise, implementação, customização e homologação de técnicas, ferramentas e produtos para ambiente de Data Warehouse; Participar em revisões técnicas de projetos, visando garantir a correta utilização de tecnologias, normas e padrões para o ambiente do Data Warehouse; Acompanhar e avaliar desempenho de soluções disponibilizadas, aplicando ações corretivas e preventivas necessárias; Revisar, inspecionar e certificar modelos e artefatos de projeto, documentação e códigos. Manter sigilo de informações de projetos, das soluções, das documentações e de levantamentos realizados com o cliente e assessorar e efetuar a gestão de contratos; executar outras atividades correlatas.



Documento assinado digitalmente em conformância com a MP 2.200-2/2001 em 24/08/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: C4229E9897569D25950953AB1B53A492F1D8B5DF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados e linguagem SQL. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em utilização de softwares geográficos para edição de objetos e Organização e fundamentos de Cadastro Territorial Multifuncional. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	3 (três) pontos por ano	15 (quinze)
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de Dados Espaciais. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	2 (dois) pontos por ano	10 (dez)
Tempo de experiência profissional comprovada em disponibilização e armazenamento de bases geográficas. (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em realização de análises topológicas. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1(um) ponto por ano	3 (três)
Tempo de experiência profissional comprovada em georeferenciamento de arquivos e informações. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1(um) ponto por ano	3 (três)
Tempo de experiência profissional comprovada em vetorização de feições. (Sendo máximo de 2 anos)	1(um) ponto por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada na elaboração de mapas e relatos técnicos em documentos de texto e planilhas eletrônicas. (Serão pontuados no máximo 3 anos)	1(um) ponto por ano	3 (três)
Total		40 pontos

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS		
Critérios	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) pontos por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Modelagem de dados relacional (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) pontos por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura BFF (Back-end for Front-end) (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) pontos por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em análise de requisito (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1(um) pontos por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Big Data (Serão pontuados no máximo 2 anos)	1 (um) pontos por ano	2 (dois)
Tempo de experiência profissional comprovada em Banco de dados relacional, linguagem SQL para consulta, manipulação e otimização de dados e em linguagem PL/SQL e/ou funções e procedimentos armazenados para desenvolvimento de lógica de negócios no banco de dados. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Tempo de experiência profissional comprovada em projetar, desenvolver e executar fluxos de ETL como filtro, agregação, mapeamento, junção e lookup, bem como experiência em carga incremental e tratamento de erros em processos ETL. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Tempo de experiência profissional comprovada em criar modelos dimensionais (star schema, snowflake schema) para otimizar o desempenho das consultas em ambientes de data warehouse. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Tempo de experiência profissional comprovada em otimização de consultas SQL para garantir a eficiência do acesso aos dados. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Tempo de experiência profissional comprovada em Integração de Dados a partir da extração, transformação e carregar de dados de diversas fontes usando ferramentas de ETL, para garantir a qualidade e integridade dos dados. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Tempo de experiência profissional comprovada em Arquitetura de Data Warehouse, compreendendo suas camadas e componentes de sua arquitetura, incluindo áreas de staging, data marts e data warehouses corporativos. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1(um) ponto por ano	5 (cinco)
Total		40 pontos



Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. EVITE RISCOS.



**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

(A ser preenchido no ato da contratação)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, bem como parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº. 11.175 de 25 de junho de 2023 e demais normas legais vigentes, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor (a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado (a) ou candidato (a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos.

Não possuir qualquer vínculo de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com quaisquer membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva da Prodabel, ou qualquer outro ocupante de cargo comissionado de recrutamento amplo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Prodabel, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Caso tenha celebrado contrato com a administração municipal, com fundamento na Lei 11.175/19, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, salvo nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 2º e no §1º do art. 9º.

Caso tenha celebrado contrato de trabalho com a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 90 (noventa) dias a contar da presente data, nos termos da Portaria nº. 671 de 8 de novembro de 2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, de de 2023.

(Assinatura)
RG:
CPF:

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL EDITAL Nº 01/2023**

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – Prodabel, Edital nº 01/2023 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Função	
(data início – data fim) (formato dia/mês/ano)	
Carga horária semanal	
Atividades desempenhadas	

Importante: caso o candidato tenha exercido mais de uma função na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada função.

Belo Horizonte, de de .

(Assinatura do Representante Formal da Empresa e Carimbo)

**ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
DOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL EDITAL Nº 01/2023**

Declaro para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PRODABEL, Edital nº 01/2023 que eu, (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), possuo os conhecimentos específicos, constantes do ANEXO I, que são pré-requisitos para celebração do contrato com a PRODABEL.

Belo Horizonte, de de .

(Assinatura do Candidato)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial. Processo: 01-036.332/20-67
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0053.03.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Madeiras Paraíso Ltda. CNPJ 17.155.292/0001-34
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de locação do imóvel de uso não residencial, situado à Rua Ilacir Pereira Lima, número 578, Bairro Silveira, Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.

Valor: R\$ 139.910,10
Prazo de vigência: 27/08/2023 a 26/08/2024
Assinatura em: 10/08/2023

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-139.610/21-89
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2013.2302.0217.11.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Nestor Osvaldo Oleynick Goncharoff. CPF 006.455.978-56
Objeto: Prorrogação de vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel de uso não residencial, situado à Rua dos Violões, número 570, Bairro Conjunto Califórni, Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R\$ 48.911,84
Prazo de vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024
Assinatura em: 16/08/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-069.150/16-69
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2016.1000.0003.06.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Locador: Irene de Carvalho de Oliveira. CPF: 454.794.376-15
Objeto: Prorrogação de vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel de uso não residencial, situado à Rua dos Violões, número 570, Bairro Conjunto Califórni, Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R\$ 43.005,96
Prazo de vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024
Assinatura em: 08/08/2023

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços
Inexigibilidade de Licitação SMFA Nº 036/2023
Processo administrativo: 01.016.034.23.49
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0070.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Prestação de serviços de transferência direta de benefício do "Programa Estamos Juntos", de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.149 de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 17.136 de 11 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 18.282 de 20 de março de 2023.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Assinatura em: 18/08/2023.

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: J.L.F REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 37.829.885/0001-46.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: 111 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 37.297.817/0001-83; A PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA. – EPP, CNPJ: 66.428.814/0001-30; CENTRO INFANTIL MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: 25.693.227/0001-90; GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ: 71.398.697/0001-49; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 00.029.372/0007-36 e IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA. – EPP, CNPJ: 07.531.234/0001-04.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 20.479.077/0001-01.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA**

CMDCA

**COMUNICADO CMDCA/BH Nº 55/2023
EDITAL CMDCA/BH Nº 002/2022
10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE**

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A REPROVAÇÃO NO CURSO PREPARATORIO - PUBLICAÇÃO NO DOM DE 12/08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

